



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.284

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.060.000,00 (quatro milhões e sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Delib. e Secretaria Geral da Câmara	
01010012.002 - Manut. dos Serviços da Câmara	<u>400.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>250.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>30.000,00</u>
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	<u>60.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>60.000,00</u>
3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.011 - Manut. dos Serviços do Gabinete	<u>155.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>155.000,00</u>
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
15824922.019 - Contribuição ao INAMPS	<u>1.500.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - FPM	<u>1.500.000,00</u>
15824922.020 - Contribuição ao IPSEP	<u>300.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>300.000,00</u>
15844962.023 - Progr. Form. do Patrim. do Serv. Público	<u>100.000,00</u>
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP-FPM	<u>100.000,00</u>
4.2 - Departamento de Material e Patrimônio	
03070212.025 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>980.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>480.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>500.000,00</u>
6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.2 - Depart. de Contabilidade e Tesouraria	
03080312.041 - Contribuição para o BEMFAM	<u>15.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>15.000,00</u>
03080312.043 - Contribuição para o AMUP	<u>10.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>10.000,00</u>
7.0 - SECRET. DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	
7.3 - Departamento de Indústria e Comércio	
11653632.054 - Manut. dos Serviços Promocionais de Turismo	<u>100.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
8.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.2 - Departamento de Ensino	
08421882.057 - Manut. do Ensino Fundamental	<u>500.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM	<u>400.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
Total	<u>4.060.000,00</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações:

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3 - Departamento de Obras	
03070251.019 - Ampliação do Prédio da Prefeitura	<u>100.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>100.000,00</u>
04150881.020 - Ampliação do Parque de Exposição	<u>200.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>200.000,00</u>
04171061.021 - Reforma no Parque Melo Vazosa	<u>50.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>50.000,00</u>
08421881.022 - Construção de Grupos Escolares	<u>300.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>300.000,00</u>
08421881.023 - Ampliação de Salas de Aula	<u>200.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
08462281.025 - Coberta da Quadra Polivalente localizada no bairro Lídia Queiroz	<u>100.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>50.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>50.000,00</u>
08462281.026 - Construção de Quadra Coberta	<u>380.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>380.000,00</u>
10603261.029 - Const. de um Cemitério Público	<u>410.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>300.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>110.000,00</u>
10603291.031 - Asfaltamento de Vias Públicas	<u>1.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
13754281.032 - Construção de um Hospital Infantil	<u>700.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>700.000,00</u>
13754281.033 - Construção da Secretaria de Saúde	<u>250.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>250.000,00</u>
13 764471.036 - Construção de Chafariz	<u>100.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM	<u>100.000,00</u>
16885341.039 - Aquis. de Máquinas de Terraplenagem	<u>270.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>270.000,00</u>
Total	<u>4.060.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-